CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 118/2020

Autor: vereador Geraldo Júnior

EMENTA: INSTALAÇÃO DE KITS DE PLACAS DE PROTEÇÃO PARA OS COBRADORES E MOTORISTAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ÔNIBUS, INCLUINDO O SUBSISTEMA DE TRANSPORTE ESPECIAL COMPLEMENTAR (STEC), POPULARMENTE CONHECIDO COMO "AMARELINHOS".

Relator – VEREADOR HELIO FERREIRA

Relatório sobre o projeto de Lei nº 118/2020 de autoria do vereador Geraldo Júnior que dispõe sobre a Instalação de Kits de Placas de Proteção para cobradores e motoristas de transporte público de ônibus, incluindo o subsistema de transporte especial complementar (STEC), popularmente conhecido como "Amarelinhos", ora examinado por este relator é um projeto de fundamental importância

O projeto de Lei de nº 118/2020, de autoria do nobre vereador Geral júnior, ora apresentado para apreciação desta comissão obriga as empresas de transporte público da modalidade ônibus a instalar kits de placas de proteção nesses transportes de massa, a medida apresentada pelo autor tem a função de proteger os trabalhadores rodoviários contra o COVID – 19, inclusive no Subsistema de Transporte Especial (STEC).

No Artigo 2º do projeto de Lei, o autor estabelece como infração o descumprimento da obrigatoriedade da instalação destes kits de proteção, situação esta que deverá ser regulamentada por decreto, editado pelo Poder Executivo no prazo de 15 dias da publicação desta lei. Contudo é bom lembrar que 27 profissionais que operam o sistema de transporte modalidade ônibus na cidade de Salvador vieram a óbito, entrarão para a triste estatística de vítimas da COVID -19.

Esses kits instalados no interior do transporte público da referida modalidade pode contribuir para redução de vítimas contaminadas com COVID – 19, situação está que vem assolando de maneira

assustadora esses profissionais que estão na linha de frente dessa atividade considerada essencial por Lei.

Em sua justificativa o autor da proposição deixa claro que esses kits estão disponíveis no mercado que podem ser de acrílico ou de vidro, os dois modelos são capazes de proteger os rodoviários em sua lida diária, evitando assim a contaminação dos mesmos.

Do parecer e voto.

Perante o exposto, entendendo que a Instalação de Kits de Placas de Proteção para cobradores e motoristas de transporte público de ônibus, incluindo o subsistema de transporte especial complementar (STEC), trata-se de um Projeto de Lei com proposito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com interesses dos trabalhadores rodoviários, pois evitará a contaminação desses profissionais ajudando na preservação da vida daqueles que atuam como cobradores ou motoristas no ramo do transporte público modalidade ônibus,

VOTO

Considerando que todas as medidas que venha a ajudar no combate a contaminação do COVID – 19, com suas novas variantes no interior do transporte público são validas. Optando assim esse relator pela aprovação do projeto de Lei - 118/2020 de autoria do nobre vereador Geraldo Júnior.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Comissão de Transportes, Trânsitos e Serviços Municipais

VER. HÉLIO FERREIRA
Presidente

VER. TIAGO FERREIRA
Vice-presidente

VER. JOCEVAL RODRIGUES
Membro

VER. Dr. JOSÉ ANTONIO
Membro

VER. SIDNINHO
Membro

VER. MAURICIO TRINDADE
Membro